PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009737-94.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE MANDAGUARI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior **Nome do Funcionário/Servidor:** IZA MARIA BERTOLA MAZZO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-10-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14197**
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: **Nome do Funcionário/Servidor:** SILMARA ELIAS GOMES DE PAULA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-01-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9182**
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ MARIO LUVISETTI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-04-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6802**

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: GLAICON MARINI DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-11-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52119**
Nome do Funcionário/Servidor: FRANCIELLY SILVA CARVALHAES DE OLIVEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15122**
Nome do Funcionário/Servidor: LÚCIO FLÁVIO CARDOSO DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51548**

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: FELIPE BALAN SOSSAI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-01 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: GIOVANA ANTUNES DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-01 00:00:00.0**
Nome do Funcionário/Servidor: LARISSA GIOVANA ESTEVAM DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-01 00:00:00.0**

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?
Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

3.2-Relação de Estagiários:

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

4--CONCLUSÕES FINAIS

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
1263

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
3793

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
144

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
248

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00007338920128160109 - 06/11/2019 / 00003011720058160109 - 20/11/2019 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 52 (cinquenta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 15 (quinze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
779

6.2-CANCELADAS
260

6.3-NEGATIVAS
7

6.4-REDESIGNADAS
133

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
245

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
199

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
09/09/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002033- 86. 2012. 8. 16. 0109, 0001770- 54. 2012. 8. 16. 0109 e 0001406- 82. 2012. 8. 16. 0109. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Anotações analisadas nos processos 0001292- 51. 2009. 8. 16. 0109, 0000587- 38. 2018. 8. 16. 0109 e 0003899- 85. 2019. 8. 16. 0109.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:
Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição no PROJUDI, desde 22/10/2019 (processo 0000790- 49. 2008. 8. 16. 0109). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

Determinação / Recomendação:
Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0026160- 34. 2016. 8. 16. 0017, 0000478- 92. 2016. 8. 16. 0109, 0004388- 59. 2018. 8. 16. 0109 e 0004436- 52. 2017. 8. 16. 0109, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0026160- 34. 2016. 8. 16. 0017, 0000478- 92. 2016. 8. 16. 0109, 0004388- 59. 2018. 8. 16. 0109 e 0004436- 52. 2017. 8. 16. 0109, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0026160- 34. 2016. 8. 16. 0017, 0000478- 92. 2016. 8. 16. 0109, 0004388- 59. 2018. 8. 16. 0109 e 0004436- 52. 2017. 8. 16. 0109, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0002063- 77. 2019. 8. 16. 0109 e 0000603- 55. 2019. 8. 16. 0109. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?
Não

Determinação / Recomendação:
Processo nº 0000131- 25. 2017. 8. 16. 0109. O Município de Mandaguari compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim com Observação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

Determinação / Recomendação:
Diligência analisada no processo 0000207- 54. 2014. 8. 16. 0109 (mov. 397. 6)

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Anotações analisadas nos processos nº 0000097- 22. 1995. 8. 16. 0109 e 0000007- 19. 1992. 8. 16. 0109.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?
Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 52 (cinquenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
19

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
533

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1928

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
42

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
534

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00014730320198160109 - 05/11/2019 / 00056853820178160109 - 08/11/2019 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?
Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 29 (vinte e nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS
124

6.2-CANCELADAS
23

6.3-NEGATIVAS
0

6.4-REDESIGNADAS
22

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
109

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
102

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
13/09/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001195- 46. 2012. 8. 16. 0109 e 0001068- 11. 2012.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

8. 16. 0109. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005686- 86. 2018. 8. 16. 0109, 0006095- 62. 2018. 8. 16. 0109 e 0001450- 28. 2017. 8. 16. 0109, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0005686- 86. 2018. 8. 16. 0109, 0006095- 62. 2018. 8. 16. 0109 e 0001450- 28. 2017. 8. 16. 0109, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0005686- 86. 2018. 8. 16. 0109, 0006095- 62. 2018. 8. 16. 0109 e 0001450- 28. 2017. 8. 16. 0109, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0001471- 33. 2019. 8. 16. 0109 e 0001472- 18. 2019. 8. 16. 0109. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Diligência analisada no processo 0005689- 41. 2018. 8. 16. 0109 (mov. 39. 3).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não

Determinação / Recomendação:
Constam 44 (quarenta e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
227

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
788

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
92

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
178

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 44
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 83
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 15
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 20
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 311
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:
Datas das últimas inspeções: 12/04/2018 e 29/03/2019

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular n° 304 de 16 dezembro de 2013?
Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
nº 3.

2-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 22/03/2017, o que é elogiável. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Mandaguari da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, na Ouvidoria-Geral de Justiça.Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (contabilizando a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores para a Escrivania Cível e Anexos do Foro Regional de Mandaguari. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Vara Judicial é

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR

adequado para o movimento processual existente.Diante desse panorama, recomenda-se à sra. Escrivã que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDB9 D2GKL W8A34 YXJUR